



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Hermes Vissoto, 620 - Cx. P. 62 - Cep. 87.520 - Fone, (0446) 65-1215

Gestão 1983/1989 - Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/86

DATA 05 de agosto de 1986


AUTORIA: Vereador Gildasio Ferreira Sampaio

SÚMULA: Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal, de Icaraima, Estado do Paraná, e da outras providências.-

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,
APROVOU:

- Art.1º)-Considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, e levando em consideração a receita arrecadada pelo município de Icaraima, no ultimo, digo no primeiro semestre de 1986, no montante de cz\$-5.735.612,83 (Cinco milhões, setecentos trinta cinco mil, seicentos e doze cruzados e oitenta e três centavos), conforme balancetes expedidos pelo Poder Executivo Municipal.
- Art.2º)-Fixa a Remuneração Mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, para o 1º semestre de 1986, no total de cz\$-4.248.60 (quatro mil, duzentos quarenta e oito cruzados e sessenta centavos), sendo 50% (cincoenta por cento) a parte fixa e 50% (cincoenta por cento) a parte variável, para o período de janeiro de 1986 até 30 de junho de 1986.-
Parágrafo Único: Fica a Mesa da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, Autorizada a efetuar o pagamento dos subsídios dos vereadores também a partir do dia 01 de julho de 1986 até 31 de dezembro de 1986, baseando-se nos mesmo cálculos acima descritos.
- Art.3º)-As reuniões Extraordinárias, que vierem a ocorrer durante a vigência da presente Resolução, a remuneração já estão incluídas no total dos subsídios mensais acima citados.
- Art.4º)-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1986.-

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 13 dias do mês de agosto de 1986.-


Gildasio Ferreira Sampaio
Presidente

